

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N°. 563, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Institui a Comissão de Controle Interno do Município de Lagoa Santa e revoga a Portaria nº. 524 de 06 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que Lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o art. 70 da Constituição Federal estabelece que "fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder".

Considerando que o Sistema de Controle Interno tem por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Controle Interno do Município de Lagoa Santa/MG que terá por objetivo proceder os trabalhos estabelecidos através do Decreto nº 190/00 de 09/05/00.
- **Art. 2º** A Comissão de Controle Interno, instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:
  - a. Valter Labanca Carteira de Identidade nº M 1.041.655;
  - b. Eunice Maria da Silva Carteira de Identidade nº MG 1.519.232
  - c. Fabrícia Cardoso Lau Carteira de Identidade nº MG 14.604.717
  - d. Luana Louise Bedran Resende Carteira de Identidade nº MG 12.556.274
  - e. Cristina Romualdo Martins Carteira de Identidade nº M 7.237.084
- **Art. 3º** A Comissão de Controle Interno, instituída através desta portaria estará sob a presidência do servidor Valter Labanca;
  - **Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº. 524, de 06 de junho de 2011.
  - Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de fevereiro de 2012.

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal